



DIÁRIO DA REPÚBLICA

ÓRGÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE ANGOLA

Preço deste número - Kz: 4.845,00

S U M Á R I O

Presidente da República

Decreto Presidencial n.º 110/26 4283

Exonera Esperança Domingos Rodrigues do cargo de Vice-Governadora da Província do Cuanza Norte para o Sector Político, Social e Económico.

Decreto Presidencial n.º 111/26 4284

Nomeia Marcos André Pedro Garcia para o cargo de Vice-Governador da Província do Cuanza Norte para o Sector Político, Social e Económico.

Despacho Presidencial n.º 248/26 4285

Autoriza a despesa e formaliza a abertura do Procedimento de Contratação Simplificada, pelo critério material, para a celebração dos Contratos de Empreitada de Obras Públicas para a Construção e Apetrechamento da Escola do II Ciclo de Formação de Professores ex-IMNE e Anexo, incluindo a Zona Olímpica, no Município de Saurimo, Província da Lunda Sul, e de Aquisição de Serviços de Fiscalização da referida Empreitada, e delega competência ao Governador Provincial da Lunda Sul, com a faculdade de subdelegar, para a prática de todos os actos subsequentes.

Despacho Presidencial n.º 249/26 4287

Autoriza a alteração para mais, por via de Adenda, do valor global dos Contratos de Fornecimento e Assistência Técnica para Pontes Modulares Metálicas equivalente a 1.601,60 metros lineares de Pontes do Tipo Unibridge, e de Fornecimento de 65 Pontes e Assistência Técnica para Pontes Modulares Metálicas, equivalente a 1.405,00 metros lineares de Pontes *Berd* do Tipo *Half-Through* MB, e delega competência ao Ministro das Obras Públicas, Urbanismo e Habitação, com a faculdade de subdelegar, para a prática de todos os actos subsequentes.

Conselho Superior da Magistratura Judicial

Resolução n.º 6/26 4289

Nega provimento às reclamações apresentadas pelos concorrentes Augusto Tchilumba Direito, João André Figueira, José Sebastião Vieira, Pedro Dumbo e Ângelo dos Passos, e delibera o provimento de 21 vagas de Presidentes das Comissões Provinciais Eleitorais.

Resolução n.º 7/26 4291

Designa os novos Juízes de Garantias para os Tribunais da Relação e de Comarca do País.

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Decreto Presidencial n.º 111/26 de 24 de Junho

Por conveniência de serviço;

O Presidente da República decreta, nos termos das disposições combinadas da alínea k) do artigo 119.º e do n.º 4 do artigo 125.º, ambos da Constituição da República de Angola, o seguinte:

É nomeado Marcos André Pedro Garcia para o cargo de Vice-Governador da Província do Cuanza Norte para o Sector Político, Social e Económico.

Publique-se.

Luanda, aos 19 de Junho de 2026.

O Presidente da República, JOÃO MANUEL GONÇALVES LOURENÇO.

(26-0349-B-PR)

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Despacho Presidencial n.º 248/26 de 24 de Junho

Considerando que o desenvolvimento do capital humano constitui uma das prioridades do Executivo Angolano, sendo o ensino secundário ferramenta fundamental para a prossecução dos objectivos estratégicos constantes do Plano Quinquenal 2023-2027 do Ministério da Educação;

Atendendo que os desafios da formação de professores consistem em melhorar a qualidade do ensino no sistema de educação e ensino, em número compatível com o crescimento da população e garantir as competências necessárias para o desenvolvimento do País, em geral, e da Província da Lunda Sul, em particular;

O Presidente da República determina, nos termos da alínea d) do artigo 120.º e do n.º 6 do artigo 125.º, ambos da Constituição da República de Angola, conjugados com a alínea d) do n.º 1 do artigo 22.º, a alínea d) do n.º 1 do artigo 27.º, os artigos 32.º, 33.º, 34.º, 36.º, 38.º, a alínea d) do n.º 1 do artigo 45.º, o artigo 141.º e seguintes, todos da Lei n.º 41/20, de 23 de Dezembro — Lei dos Contratos Públicos, bem como a alínea a) do n.º 2 do Anexo X das Regras de Execução do Orçamento Geral do Estado para o Exercício Económico de 2026, aprovadas pelo Decreto Presidencial n.º 74/26, de 23 de Abril, o seguinte:

1. É autorizada a despesa no valor global de Kz: 20 554 556 352,00 (vinte mil, quinhentos e cinquenta e quatro milhões, quinhentos e cinquenta e seis mil, trezentos e cinquenta e dois Kwanzas) e formalizada a abertura do Procedimento de Contratação Simplificada, pelo critério material, para a celebração dos Contratos seguintes:

- a) Empreitada de Obras Públicas para a Construção e Apetrechamento da Escola do II Ciclo de Formação de Professores ex-IMNE e Anexo, incluindo a Zona Olímpica, no Município de Saurimo, Província da Lunda Sul, no valor de Kz: 19 115 737 357,36 (dezanove mil, cento e quinze milhões, setecentos e trinta e sete mil, trezentos e cinquenta e sete Kwanzas e trinta e seis cêntimos), incluído o IVA à taxa legal em vigor;
- b) Aquisição de Serviços de Fiscalização da Empreitada de Obras Públicas para a Construção e Apetrechamento da Escola do II Ciclo de Formação de Professores ex-IMNE e Anexo, incluindo a Zona Olímpica, no Município de Saurimo, Província da Lunda Sul, no valor de Kz: 1 438 818 994,64 (mil, quatrocentos e trinta e oito milhões, oitocentos e dezoito mil, novecentos e noventa e quatro Kwanzas e sessenta e quatro cêntimos), incluído o IVA à taxa legal em vigor.

2. Ao Governador Provincial da Lunda Sul é delegada competência, com a faculdade de subdelegar, para a aprovação das peças do Procedimento, bem como para a verificação da validade e legalidade de todos os actos praticados no âmbito do referido Procedimento, incluindo a celebração e assinatura dos Contratos acima referidos.